



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB  
Instituto Federal do Espírito Santo - IFES  
Centro de Educação a Distância - CEAD**

# **Manual do Candidato**

**Processo Seletivo Simplificado 04/2011**

**Curso de Pós-Graduação Lato Sensu**

## CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2011

<b>n °</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>Horário/local</b>
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	03/10/2010	Jornal, <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
02	Período de Isenção	05 e 06/10/2010	13h às 17h/ Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
03	Divulgação do resultado da isenção	18/10/2010	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
04	Período de Inscrição	05 a 19/10/2010	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
05	Análise dos currículos	23/10 a 10/11/2010	CEAD/ Campus Colatina
06	Resultado	12/11/2010	Polos Municipais, <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
07	Recurso	16/11/2010 de 8h às 18h	Polo Municipal de apoio presencial
08	Resultado após recurso	23/11/2010	Polos Municipais, <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
09	Pré-matrícula	22 a 24/11/2010	13h às 17h/ Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
10	Matrícula	29/11 a 03/12/2010	Registro Acadêmico do CEAD-Ifes
11	Previsão de início das aulas	10/02/2011	Polos Municipais de apoio presencial

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL 04/2011**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES**

O Reitor pro-tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 05 a 19 de outubro de 2010, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso no ano letivo de 2011, nos Polos de Apoio Presencial, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1.1, atendendo a Resolução N<sup>o</sup> 01/2007 do CNE.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo, de que trata este edital, faz parte da Universidade Aberta do Brasil - UAB, que em convênio com o Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e em parceria com os municípios que apresentam Polos de Apoio Presencial para o atendimento aos alunos, vem oferecer vagas para o curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância.

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFES.

### **2. PRÉ-REQUISITO**

O Processo Seletivo está aberto a candidatos graduados em qualquer área.

### **3. DO CURSO E DAS VAGAS**

**3.1. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal:** Tem por objetivo a qualificação de pessoal, de nível superior, visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende: capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos; capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica; contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal; contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

3.1.1 Será ofertado um total de 600 vagas, distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Alegre	40	225	Alto Universitário, s/n - CCA-UFES - Polo Municipal CREAD - Alegre-ES
Bom Jesus do Norte	40	226	Rua Governador Francisco Lacerda de Aguiar, s/n - Centro, Bom Jesus do Norte-ES
Cachoeiro de Itapemirim	40	227	Rodovia 482 - Cachoeiro X Alegre - KM 05- Cidade Universitária - Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES
Conceição da Barra	40	228	Escola de pesca, Rua 17 de abril, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra-ES.
Ecoporanga	40	229	Rua Américo Ribeiro dos Santos, 73 - Bairro Centro, Ecoporanga-ES.
Itapemirim	40	230	Av. Cristiano Dias Lopes, s/nº - Centro, Itapemirim-ES.
Iúna	40	250	Av. Amintas Osório de Matos, Número 1459 - Niteroi - Parque de Exposição Cassiano Osório Júnior, Iúna-ES.
Mantenópolis	40	251	Rua Tirandentes, s/n, Centro, Mantenópolis-ES.
Nova Venécia	40	252	Av. Vitória, 160, 3º Piso do BB – Centro, Nova Venécia- ES
Pinheiros	40	253	Av. Agenor Luiz Heringer, Centro, Pinheiros-ES.
Piúma	40	254	Rua Jair Novais, Número 56 - Centro, Piúma-ES.
Santa Leopoldina	40	255	Rua Moxafongo, s/n Centro, Santa Leopoldina-ES.
São Mateus	40	256	Av. João XXIII, 1544 - Boa Vista, São Mateus – ES
Vargem Alta	40	257	Rua Pedro Israel David, Número 500 - Centro, Vargem Alta-ES.
Venda Nova do Imigrante	40	258	Avenida Evandir Américo Comarella, 385, 3º Piso – Centro - Venda Nova do Imigrante

**3.2.** O candidato só poderá se inscrever para um dos polos e não será permitida a mudança de polo, após a inscrição.

**3.3.** À Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1. Período de inscrição:** 05 a 19 de outubro de 2010.

**4.2. Taxa de inscrição:** R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

**4.3. Pagamento da Inscrição:** Gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no link [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), seguindo os seguintes passos: acessar portal SIAFI, clicar em Guia de Recolhimento da União, impressão – GRU; preencher os campos com as seguintes informações: **UG: 158151, Gestão: 26406, Código de Recolhimento: 28832-2**, número de referência 41, Competência: mês e ano corrente, Vencimento: dia, mês e ano em que for efetuar o pagamento (prazo máximo 19/10/2010). Após o preenchimento, clique em Emitir GRU e efetue o pagamento somente nas agências do Banco do Brasil.

4.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

#### **4.4. Procedimento da Inscrição:**

- a) Realizar o pagamento da GRU gerada, de acordo com as orientações do item 4.3;
- b) Preencher por completo o formulário de inscrição, Anexo I deste Edital;
- c) Enviar via correio, por meio de SEDEX, a documentação completa, a ficha de inscrição e fotocópia do recibo de pagamento da GRU, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo II, para o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Colatina, Centro de Educação a Distância - CEAD - situado na Av. Arino Gomes Leal, 1700, Bairro Santa Margarida – Colatina - ES, CEP 29700-558.

#### **4.5. Documentação para a inscrição:**

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- b) Fotocópia de documento oficial de identidade com foto;
- c) Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), discriminado no item 3;
- d) Fotocópia do Diploma de conclusão de curso de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação.

OBS: Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos, pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES, indicando a data de conclusão do curso e colação de grau.

- e) Fotocópia da Documentação comprobatória de experiência profissional e titulação para análise e pontuação, de acordo com o item 7.

4.5.1 A inscrição do candidato poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

**5. DA ISENÇÃO:** Será concedida, conforme previsão orçamentária, isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo 04/2010, para os requerentes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, conforme o Decreto 6.593/2008.

**5.2 Dos pedidos de isenção:** as inscrições para isenção deverão ser realizadas **nos dias 05 e 06 de outubro de 2010**, no horário de 13h às 17h, nos Polos de interesse do curso do candidato, apresentado a documentação abaixo:

- a) Via impressa do requerimento de isenção, conforme Anexo III, devidamente assinado pelo requerente;
- b) Fotocópia do documento oficial de identidade com foto;
- c) Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e;

d) Os documentos previstos no item 4.5.

**5.3 Da análise dos pedidos de isenção:** a análise dos pedidos de isenção será procedida por Comissão do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitora de Ensino do Ifes, que avaliará as situações socioeconômicas dos requerentes com base nas informações prestadas no requerimento e na documentação comprobatória.

5.3.1 A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção caso o requerente:

- a) Omita informações ou as torne inverídicas;
- b) Apresente documentação insuficiente e/ou contraditória, que não comprove a situação relatada no requerimento de isenção;
- c) Fraude e/ou falsifique a documentação, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, eventualmente cabíveis.

**5.4 Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção:** o resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível, a partir do dia 18 de outubro de 2010, nos sites [www.cead.ifes.edu.br](http://www.cead.ifes.edu.br) e [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e nos polos municipais de apoio presencial para os quais estão sendo ofertadas vagas neste Edital.

5.4.1 Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.4.2 Devido às características do Programa de Isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O preenchimento das vagas por polo, dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise de títulos;

6.2. Para efeito de avaliação da documentação, considerar-se-ão os títulos e demais documentos conforme critérios descritos no item 7;

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente de total de pontos obtidos, na análise da documentação, até o número de vagas disponibilizado por polo;

6.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, terá preferência, na classificação, sucessivamente o candidato que:

- a) tiver mais tempo de serviço público;
- b) tiver maior idade.

## **7. CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE NOTA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**

**7.1** As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados no Anexo IV, deste Edital.

**7.2.** Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

**7.3.** Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

**7.4.** A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

**a)** Por meio de carteira profissional de trabalho ou de contrato de trabalho;

**b)** Por meio de declaração atualizada, em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal; **no caso de declaração de serviço público deve constar, impreterivelmente, o vínculo, se efetivo ou contratado;**

**c)** Por meio de declaração atualizada de Elaboração, Coordenação ou Acompanhamento de Projetos e Programas da Instituição, em papel timbrado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;

**d)** Certificado de curso de doutorado obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, revalidado devidamente;

**e)** Certificado de curso de mestrado obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, revalidado devidamente;

**f)** Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução n<sup>o</sup> 01/2007 do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, revalidado devidamente;

**g)** Certificados de cursos com carga horária:

- igual ou superior a 180 Cento (e oitenta) horas: serão considerados até dois certificados.
- de 80 (oitenta) a 179 (Cento e setenta e nove) horas: serão considerados até três certificados.
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados.

**h)** Atestado Exercício Profissional Público, comprovado na carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado.

**i)** Atestado de Exercício Profissional privado, comprovado na carteira de trabalho ou declaração.

- I. O tempo de serviço concomitante será contabilizado apenas uma vez, exceto se a concomitância ocorrer em esferas diferentes (pública/privada), contando, neste caso exclusivo, ambos os tempos trabalhados;
- II. Atividades de estágio e monitoria serão contabilizadas como tempo de serviço, desde que devidamente comprovadas.

**j)** Publicação nos últimos 03 (três) anos em eventos ou periódicos na área especializada: Serão Considerados até 03 (três) certificados.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**8.1** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado 04/2011 - IFES/UAB será publicado oficialmente, na Internet, através do endereço: [www.cead.ifes.edu.br](http://www.cead.ifes.edu.br) e nos Polos Municipais de Apoio Presencial onde se inscreveu o candidato.

**8.2** Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

**8.3** Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário próprio (Anexo V), obedecido o prazo de até as 18h horas do dia 16/11/2010.

**8.4** Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo, Centro de Educação a Distância – CEAD/Campus Colatina.

## **9. DA PRÉ-MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de 22 a 24 de novembro de 2010, no polo de apoio presencial onde será realizado o curso.

**9.2** O horário de atendimento será de 13h30min às 20h.

**9.3** Documentação para Pré-matrícula:

- a)** Requerimento próprio de matrícula (Anexo VI).
- b)** Assinatura de Termo de Cessão de Imagem.
- c)** Diploma ou Certidão e Histórico Escolar do Curso de Graduação (fotocópia autenticada).
- d)** Certidão de Nascimento/Casamento (fotocópia autenticada)
- e)** Documento Oficial de Identidade (fotocópia autenticada)
- f)** 2 (duas) fotos 3x4;
- g)** Título de Eleitor e comprovante de votação (fotocópia autenticada)
- h)** Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (fotocópia autenticada) para os candidatos do sexo masculino.
- i)** CPF (fotocópia autenticada).

**Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.**

**9.4** Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

**a)** A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para o fim, com cópia da documentação.

**b)** Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que se matricular, obrigatoriamente, na data

determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado DESISTENTE, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

**c)** O Cead publicará, no Polo de apoio presencial e no site a 1ª Convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes do não comparecimento de candidatos selecionados, em até 2(dois) dias úteis após o período da pré-matrícula.

**d)** O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo fixado, não poderá efetuar sua pré-matrícula. Nesse caso, será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

**e)** Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

## **10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**10.1** A confirmação da matrícula será realizada por uma equipe do Registro Acadêmico do CEAD-Centro de Educação a Distância - IFES, que fará uma análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

**10.2** Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

**10.3** Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

**10.4** Será disponibilizado, no Polo Municipal de Apoio Presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo CEAD.

**10.5** As matrículas não confirmadas pelo CEAD estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

**10.6** O CEAD fará 2ª chamada para convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não aprovação da documentação, pelo site do CEAD.

**10.7** Será cancelada a matrícula do aluno que:

a) NÃO Comparecer na aula inaugural;

b) NÃO comparecer no primeiro encontro presencial, e;

c) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5(cinco) dias letivos.

**10.8** Haverá encontros presenciais nos polos de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, podendo ocorrer inclusive aos sábados.

## **11. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

**11.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

**11.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**11.3** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

**11.4** A inscrição do candidato implicará, por parte deste, no conhecimento das instruções e no compromisso de aceitar as condições nos termos deste Processo Seletivo que se acham estabelecidas neste Edital.

**11.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Vitória, 03 de outubro de 2010.

Denio Rebello Arantes

Reitor

## ANEXO I – Formulário de Inscrição



**Ministério da Educação  
Universidade Aberta do Brasil – UAB  
Instituto Federal do Espírito Santo - IFES  
Centro de Educação a Distância – CEAD**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
Data Nasc: \_\_\_\_\_ Estado : \_\_\_\_\_ Sexo : \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_ Nº : \_\_\_\_\_ Aptº : \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Polo para o qual concorre à vaga: : \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as **normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância** da UAB/IFES/CEAD para o ano letivo de 2011.

Colatina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II – Modelo de Remetente para envelope

<b>Nome:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefones:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Polo para o qual concorre a vaga:</b>	
<b>Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope:</b>	
<p style="text-align: center;">_____</p> <b>Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)</b>	

## Anexo III – Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição



**Ministério da Educação  
Universidade Aberta do Brasil – UAB  
Instituto Federal do Espírito Santo - IFES  
Centro de Educação a Distância - CEAD**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ Orgão Exp.: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_  
venho requerer à Comissão do Processo Seletivo 04/2011 para o Curso de Pós-graduação em  
Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, **isenção de pagamento da taxa de  
inscrição.**

O presente requerimento se justifica:

---

---

---

---

---

---

***Declaro serem verdadeiros os documentos apresentados juntamente com este  
requerimento.***

Colatina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) candidato(a))

**Observação: O(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia dos documentos, de acordo  
com item 5.2 deste Edital.**

Solicitação: [ ] deferida [ ] indeferida

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenadora Geral

## Anexo IV – Critérios para análise de documentos

NATUREZA DO TÍTULO	N ° DE CERTIFICADOS - PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE	MÁXIMO	
1. Certificado de Curso de Doutorado obtido em curso credenciado pelo CNE.	01	3	
2. Certificado de Curso de Mestrado obtido em curso credenciado pelo CNE.	01	2	
3. Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação Lato-Sensu que atender às Exigências da Resolução 01/2001 do CNE.	01	1	
4. Obtida Habilitação específica em curso de graduação	01	4	
5. Certificado de curso:	//////////	//////////	
- Maior ou igual a 180 horas	02-3 pts cada	16	
- Maior ou igual a 80 horas (80h a 179h)	03-2 pts cada		
- Maior ou igual a 40 horas (40h a 79h)	02-2 pts cada		
6. Atestado de Exercício Profissional na área pública:	03 pontos por ano ou fração superior a 06 meses de exercício como servidor efetivo	40	
	02 pontos por ano ou fração superior a 06 meses de exercício como servidor contratado		
7. Atestado de Exercício Profissional na área privada:	01 por ano ou fração superior a 06 meses	28	
Publicação nos últimos 02 (dois) anos em eventos ou periódicos na área especializada.	03-2 pts cada	6	
	TOTAL	100	



## Anexo VI – Formulário de Matrícula



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Centro de Educação a Distância - CEAD**  
Rodovia ES-10 - Km 6,5 - Manguinhos - 29164-231 - Serra - Espírito Santo

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Ilmo. Sr. **Coordenador de Registros Acadêmicos do CEAD (CRA) - Ifes:**

Eu, .....  
nome do(a) aluno(a)  
filho(a) de ..... e .....  
**Cor:** branca ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) indígena ( ) **Sexo:** F ( ) M ( )  
Nascido(a) no dia ..... / ..... / ....., em ..... Estado .....  
Residindo na Rua ..... Nº ..... Aptº .....  
Bairro ..... CEP ..... Cidade .....  
Estado ..... Telefone ..... Celular ..... E-mail<sup>i</sup> .....  
Venho requerer a V.S.<sup>a</sup> **matrícula** no curso de .....  
..... modalidade de ensino à distância, pólo de .....  
..... - ES, ..... de ..... de .....  
(pólo)

.....  
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal

Matriculado por: .....  
Funcionário(a) responsável pela matrícula – Polo Municipal de Apoio Presencial



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Centro de Educação a Distância - CEAD**  
Rodovia ES-10 - Km 6,5 - Manguinhos - 29164-231 - Serra - Espírito Santo

### COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Nome do(a) aluno(a): .....  
Matriculado(a) na modalidade de ensino à distância no Curso: .....  
Período letivo: ..... Pólo: ..... Data da matrícula: .....  
Atendido(a) por: .....  
Funcionário(a) responsável pela matrícula - Polo Municipal de Apoio Presencial

<sup>i</sup> Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciar para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória.